



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 23/93

Súmula: Referenda o Convênio Simplificado assinado
entre a FAE e a Prefeitura Municipal.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná,
APROVOU, e eu, Presidente, PROMULGO:

Art. 1º - Fica referendado nos termos do art. 69,
XXV, da Lei Orgânica Municipal, o Convênio Simplificado, assinado entre
a Fundação de Assistência ao Estudante e a Prefeitura Municipal da Lapa.

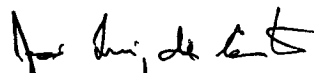
Art. 2º - Este convênio terá por finalidade a
execução do programa de alimentação de alunos matriculados no
pré-escolar, ensino fundamental e entidades filantrópicas cadastradas,
das escolas da rede municipal das zonas urbana e rural.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor
na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Lapa, em 09 de dezembro de 1993.


DARCY COSTA

1º Secretário


JOSE LUIZ DE CASTRO
Presidente

